



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº1969/2014.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.1.90.13.01.01 – FGTS - R\$ 15.000,00

3.1.90.13.02.01 – INSS – R\$ 465.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0108.1.701 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 520.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0108.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0108.1.715 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais

4.4.90.51.14.00 – Construção de Creches – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 12 – Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito

06.181.0102.2.240 – Monitoramento Eletrônico

3.3.90.39.99.56 – Monitoramento eletrônico – R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0101.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.99.01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$700.000,00

Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 01 – Secretaria Executiva de Governo

04.122.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00

Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº1969/2014/FIs02.

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

3.1.90.04.00.00 – Pessoal contratado – R\$ 954.000,00

Fonte de Recursos 010003 – Recursos Próprios

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – R\$ 1.640.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

Unidade 17 – Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária

16.482.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.05.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

Unidade 18 – Ouvidoria

04.124.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos – R\$ 106.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO